



LIDONO EXPEDIENTE
EM: 05/02/2020

PROJETO DE LEI 003/2020

Camara Municipal de
Conceicao do Jacuibe - BA
RECEBIDO

06/01/2020



Projeto de Lei
Nº 003/2020

Servidor

06/01/2020
Data

“Dispõe sobre instituição da Feira Literária no município de Conceição do Jacuípe e dá outras providências”.

Câmara de Vereadores de C. do Jacuípe
2.ª Discussão
Em: 25/01/2020

O vereador Jodilson Oliveira de Cerqueira, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor, propôs, para que após de lido, discutido e aprovado seja encaminhado para sanção a presente lei.

Art. 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a instituir a Feira Literária no município de Conceição do Jacuípe – BA.

Art. 2º – A Feira Literária de que trata o artigo anterior, será promovida pela Secretaria Municipal de Cultura com colaboração da Secretaria de Educação.

Parágrafo único – Para implementação da Feira Literária, poderá o Poder Executivo, estabelecer parcerias com a iniciativa privada, com entidades públicas ou com instituições integrantes do terceiro setor.

Art. 3º – A Feira Literária deverá ser incluída no Calendário Oficial do Município de Conceição do Jacuípe – BA.

Art. 4º – A Feira do Literária será realizada, preferencialmente, nas Praças Públicas do município, podendo ser determinado outro local.

Art. 5º – As ações a serem realizadas durante a Feira Literária incluirão:

I – A realização da Feira do Livro;

II – Concursos literários de contos, romance, teatro e poesia para os estudantes da rede de ensino público e privado, com premiação para estimular a produção literária, podendo para tanto firmar convênios com entidades interessadas.

III – estímulo à realização de visitas junto à rede de ensino municipal e bibliotecas municipais;

IV – estímulo à realização de palestras e debates com escritores e poetas nas bibliotecas municipais;

V – elaboração de cursos e oficinas de criação literária nas bibliotecas municipais;

Câmara de Vereadores de C. do Jacuípe
1.ª Discussão
Em: 25/01/2020

Câmara de Vereadores de Conceição do Jacuípe
Aprovado por unanimidade
Em Manoel votação.
Sala das Sessões AS 103 / 2020

PRP



VI – realização de festivais, concursos, exposição de textos e poesias na rede municipal de ensino e bibliotecas municipais;

VII – edição e distribuição gratuita na rede municipal de ensino, bibliotecas municipais e veículos coletivos de livretos de poesia e contos de autores que estão em domínio público;

VIII – implementar ações de incentivo à leitura e acesso a literatura;

IX – promover campanhas de conscientização com os pais dos alunos, para que estes estimulem nos filhos o hábito da leitura;

Parágrafo Único – A permissão para participar da Feira do Livro será concedida a título temporário e sua forma será definida pelo Poder Executivo Municipal, mediante acompanhamento e assessoria conjunta das Secretarias Municipais de Esporte e Cultura e de Educação.

Art. 6º – A Prefeitura Municipal de Conceição do Jacuípe poderá firmar parcerias com entidades públicas e privadas com ou sem fins lucrativos, oferecendo espaços na Feira do Livro para exposições, palestras e orientações voltadas às suas áreas de atuação.

Art. 7º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Vereador, Conceição do Jacuípe– BA, 02 de janeiro de 2020.


Jodilson Oliveira de Cerqueira

Vereador



JUSTIFICATIVA

O projeto que ora propomos visa valorizar o principal instrumento de aprendizagem e de fundamental importância para o desenvolvimento das sociedades e para o crescimento intelectual do indivíduo.

O livro é um meio de comunicação importante no processo de transformação e educação, uma vez que, ao praticar a sua leitura evoluímos e desenvolvemos nossas habilidades de raciocínio, estimulando a capacidade de interpretar, sobretudo, nos enriquece de conhecimento que é o maior tesouro da vida

O contato com os livros de forma frequente, nos ajuda a criar familiaridade com o mundo da escrita, facilitando a alfabetização e ajuda no desenvolvimento escolar, já que o principal suporte dentro desse ambiente é o livro didático.

Portanto, apresentamos o presente projeto, visando manter viva essa chama do conhecimento literário, criando em Conceição do Jacuípe a Feira Literária, onde, oportunizaremos atividades realizando feiras envolvendo exposições, visitas em bibliotecas, concursos literários, palestras e debates, festivais, entre outros. Para tanto, pedimos o apoio dos Nobres Edis para a aprovação deste importante ordenamento jurídico educacional.

Na certeza do apoio de todos, desde já, antecipamos nossos agradecimentos em nome da comunidade escolar.

Gabinete do Vereador, Conceição do Jacuípe- BA, 02 de janeiro de 2020.



Jodilson Oliveira de Cerqueira

Vereador



LIDO NO EXPEDIENTE

EM, 18 / 03 / 2020 PARECER

Camara Municipal de
Conceicao do Jacuipe - BA

RECEBIDO

17 / 03 / 2020

O presente **Projeto de Lei nº 003/2020** de autoria do vereador Jodilson Oliveira de Cerqueira que dispõe sobre a instituição da Feira Literária no município de Conceição do Jacuípe/BA e dá outras providências.

Em obediência ao disposto no Regimento Interno, o Presidente desta casa, o Exmo. Sr. Pedro Santos de Andrade determinou o encaminhamento do **Projeto de Lei nº 003/2020** para esta Comissão, cuja função típica é manifestar-se sobre o projeto analisado, no tocante a seus aspectos constitucional, legal e jurídico, conforme previsto no artigo 72 do Regimento Interno desta Casa.

Passo a Opinar.

Isto posto, conclui-se que o **Projeto de Lei nº 003/2020** está apto quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade e boa técnica legislativa

CONCLUSÃO

Em face ao exposto, opina pela aprovação do **Projeto de Lei nº 003/2020**, estando apto para ingressar no Ordenamento Jurídico Municipal.

Secretaria das Comissões Parlamentares, 03 de março de 2020.


EDNILSON OLIVEIRA RIBEIRO

Relator *ad hoc*



EXTRATO DE VOTAÇÃO DO PARECER DO RELATOR

A comissão de Constituição, Justiça e Redação Final em reunião, opinou pela aprovação por maioria de seus membros do **Projeto de Lei nº 003/2020** de autoria do vereador Jodilson Oliveira de Cerqueira.

Secretaria das Comissões Parlamentares, 03 de março de 2020.

JODILSON OLIVEIRA DE CERQUEIRA

Presidente *ad hoc*

EDNILSON OLIVEIRA RIBEIRO

Relator *ad hoc*

CLAUDEMIR REBOUÇAS DE ALMEIDA

Membro



Ata da reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final da Câmara de Vereadores de Conceição do Jacuípe – BA, realizada em 03/03/2020. Ao terceiro dia do mês de março de dois mil e vinte, às nove horas assumiu a presidência o Vereador Ednilson Oliveira Ribeiro na presença do Vereador Relator Jodilson Oliveira de Cerqueira e do Vereador Membro Claudemir Rebouças de Almeida e juntamente com o Assessor Jurídico Carlos Uiliam Mathias Santos Lima, iniciaram a sessão e passaram a discutir o **Projeto de Lei nº 003/2020** de autoria do vereador Jodilson Oliveira de Cerqueira, que foi analisado e emitido parecer favorável por maioria de seus membros. Não havendo nada mais a constar, eu Carlos Uiliam Mathias Santos Lima, lavro a presente Ata que segue assinada por mim e demais presentes. Conceição do Jacuípe/BA, 03 de março de 2020.

Caro. Ednilson Oliveira Ribeiro (Relator)



LIDO NO EXPEDIENTE

EM, 18 103 12020

PARECER

Câmara Municipal de
Conceição do Jacuípe - BA
RECEBIDO
17/03/2020

I – RELATÓRIO

Trata-se do O presente **Projeto de Lei nº 003/2020** de autoria do vereador Jodilson Oliveira de Cerqueira que dispõe sobre a instituição da Feira Literária no município de Conceição do Jacuípe/BA e dá outras providências.

O referido Projeto de Lei foi encaminhado ao Presidente desta Comissão para fins de emissão de Parecer.

Provocada, coube a Comissão pronunciar-se sobre o mérito administrativo do projeto ora analisado.

II – ANÁLISE E VOTO

Isto posto, conclui-se que o **Projeto de Lei nº 003/2020**, satisfaz quanto ao mérito e a conveniência estando apto a ingressar no Ordenamento Jurídico Municipal.

Secretaria das Comissões Parlamentares, 03 de março de 2020.

MARCELO JACKSON SANTOS DE OLIVEIRA

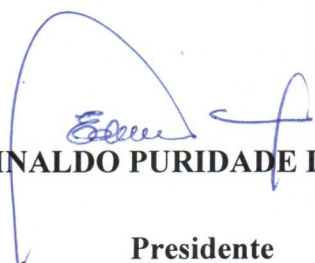
Relator





EXTRATO DE VOTAÇÃO DO PARECER DO RELATOR

A comissão de Educação, Saúde, Cultura, Esportes, Obras e Serviços Públicos, em reunião, opinou por maioria de seus membros, pela aprovação do **Projeto de Lei nº 003/2020** de autoria do vereador Jodilson Oliveira de Cerqueira.

Secretaria das Comissões Parlamentares, 03 de março de 2020.


EDINALDO PURIDADE DA MATA
Presidente


MARCELO JACKSON SANTOS DE OLIVEIRA
Relator


FLÁVIA SOUZA TEIXEIRA
Membro



Ata da reunião da Comissão de Educação, Saúde, Cultura, Esportes, Obras e Serviços Públicos da Câmara de Vereadores de Conceição do Jacuípe – BA, realizada em 03/03/2020. Ao terceiro dia do mês de março de dois mil e vinte, às onze horas, assumiu a presidência o Vereador Edinaldo Puridade da Mata, na presença do vereador Relator Marcelo Jackson Santos de Oliveira e da Vereadora Membro Flávia Souza Teixeira juntamente com o Assessor Jurídico Carlos Uiliam Mathias Santos Lima, iniciaram a sessão e passaram a discutir o **Projeto de Lei 003/2020** de autoria do vereador Jodilson Oliveira de Cerqueira que foi analisado e emitido parecer favorável por maioria dos seus membros. Não havendo nada mais a constar, eu Carlos Uiliam Mathias Santos Lima, lavro a presente Ata que segue assinada por mim e demais presentes. Conceição do Jacuípe/BA, 03 de março de 2020.

Edinaldo da Mata

Carlos Uiliam Mathias Santos Lima, Flávia Souza Teixeira



LIDO NO EXPEDIENTE

EM, 18/03/2020

PARECER

Camara Municipal de
Conceição do Jacuípe - BA

RECEBIDO

17/03/2020

O presente **Projeto de Lei nº 003/2020** de autoria do vereador Jodilson Oliveira de Cerqueira que dispõe sobre a instituição da Feira Literária no município de Conceição do Jacuípe/BA e dá outras providências.

Em obediência ao disposto no Regimento Interno, o Presidente desta casa, o Exmo. Sr. Pedro Santos de Andrade determinou o encaminhamento do **Projeto de Lei nº 003/2020** para esta Comissão, cuja função típica é manifestar-se sobre o projeto analisado, no tocante ao mérito administrativo, conforme art. 73 do Regimento Interno.

Passo a Opinar.

Isto posto, opina pela aprovação do **Projeto de Lei nº 003/2020**, tendo em vista que o referido Projeto satisfaz quanto a boa técnica orçamentária, devendo ser acolhido.

CONCLUSÃO

Em face ao exposto, opina pela aprovação do **Projeto de Lei nº 003/2020** estando apto para ingressar no Ordenamento Jurídico Municipal.

Secretaria das Comissões Parlamentares, 03 de março de 2020.

MÔNICA BRITO DOS SANTOS

Relatora



EXTRATO DE VOTAÇÃO DO PARECER DO RELATOR

A comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, em reunião, opinou pela aprovação por maioria de seus membros do **Projeto de Lei nº 003/2020** de autoria do vereador Jodilson Oliveira de Cerqueira.

Secretaria das Comissões Parlamentares, 03 de março de 2020.


JOSÉ ANTONIO OLIVEIRA DE ALMEIDA JUNIOR

Presidente


MÔNICA BRITO DOS SANTOS

Relatora


LUCAS SILVA DA COSTA

Membro



Ata da reunião da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização da Câmara de Vereadores de Conceição do Jacuípe – BA, realizada em 03/03/2020. Ao terceiro dia do mês de março de dois mil e vinte, às dez horas, assumiu a Presidência o Vereador José Antônio Oliveira de Almeida Junior, na presença da Vereadora Relatora Mônica Brito dos Santos, e do Vereador Membro Lucas Silva Costa e juntamente com o Assessor Jurídico Carlos Uiliam Mathias Santos Lima, iniciaram a sessão e passaram a discutir os **Projetos de Lei 003/2020** de autoria do vereador Jodilson Oliveira de Cerqueira, que foi emitido parecer favorável por maioria dos seus membros. Não havendo nada mais a constar, eu Carlos Uiliam Mathias Santos Lima, lavro a presente Ata que segue assinada por mim e demais presentes. Conceição do Jacuípe/BA, 03 de março de 2020.

[Handwritten signatures in blue ink]